

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA

TERCEIRO TERMO ADITIVO -SGG

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 015/2017 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da **SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA**, e a empresa **LIMPECOL SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, para os fins que especifica, sob as condições a seguir descritas:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo **Procurador-Chefe da Procuradoria Setorial, Dr. Daniel Garcia de Oliveira**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/GO sob o nº 40.221 e CPF sob o nº 723.707.501-20, com base na delegação de competência conferida pelo art. 47 da Lei Complementar Estadual nº 58, de 04 de julho de 2006, e suas alterações posteriores, residente e domiciliado nesta capital, por intermédio da **SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA**, situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 4º Andar, Setor Central, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.049.214/0001-74 ora representada por seu Superintendente de Gestão Integrada, com base na delegação conferida pela Portaria nº 030/2019-SGG, **Sr. Luciano da Costa Bandeira**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 2100460-SSP/GO e do CPF nº 597.515.411-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **LIMPECOL SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.790.751/0001-47, com sede na Av. Dona Teresinha de Moraes, nº 304, Qd. 208, Lt. 18, Parque Amazôna, nesta Capital, neste ato representado pelo **Sr. Dione Glay Baracho**, brasileiro, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 2081402-DGPC/GO e CPF sob o nº 530.506.811-87, residente e domiciliado nesta capital doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de conformidade com o disposto pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato nº 015/2017**, conforme autos do processo principal nº 2017.0001.300.3711, referente ao Pregão Presencial nº 01/2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste ajuste:

- I – Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 6 (seis) meses, condicionada a novo procedimento licitatório.
- II – Supressão do quantitativo em 13,46% (treze vírgula quarenta e seis por cento), ou seja, redução de um posto de trabalho no item Servente de Limpeza.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

I - A prorrogação do prazo de vigência decorre da manifestação do Conselho Estadual de Educação contida na Requisição de Despesas nº 21/2019 - GEAD- 18420 (9471160) e da autorização do Ordenador de despesa nela constante e do interesse da contratada (9477682), sendo fundamenta no *inciso II*, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

II - A supressão de quantidade decorre do atendimento ao Decreto estadual nº 9.376, de 02 janeiro de 2019, que estabelece medidas de contenção de gastos com pessoal e outras despesas correntes, do art. 65,

§2º, II da Lei 8.666/1993 e acordo da empresa conforme manifestação (9477682) anexada ao Processo SEI nº201700013003711.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 15/2017, com início em 31 de outubro de 2019 e término em 28 de abril de 2020, ficando sua eficácia condicionada à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, com rescisão automática quando a conclusão do procedimento licitatório que substituirá totalmente este contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUPRESSÃO

Fica suprimido em aproximadamente 13,46% (treze virgula quarenta e seis por cento) o quantitativo do total do Contrato nº 17/2017, passando a constar, a partir de 31 de outubro de 2019, as quantidades descritas na tabela abaixo:

| Item | Especificação Técnica | Unidade | Quantidade 2º Termo Aditivo | Quantidade a partir de 30 de outubro de 2019 | Valor unitário | Valor Mensal | Valor Total para 6 (seis) meses |
|--------------------|------------------------|---------|-----------------------------|--|----------------|----------------------|---------------------------------|
| 01 | Auxiliar de Manutenção | uni | 6 (seis) | 5 (cinco) | R\$ 4.134,09 | R\$ 20.670,45 | R\$ 124.022,70 |
| 02 | Servente de Limpeza | uni | 2 (dois) | 2 (dois) | R\$ 5.016,94 | R\$ 10.033,88 | R\$ 60.203,28 |
| Valor Total | | | | | | R\$ 30.704,33 | R\$ 184.225,98 |

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor total do contrato para 6 (seis) meses, com a supressão do quantitativo, passará a ser de R\$ 184.225,98 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e noventa e oito centavos), com rescisão automática após novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do presente ajuste serão custeadas com os recursos discriminados abaixo e conforme Nota de Empenho nº 2019.4001.003.00084 (9729286) emitida em 22/10/2019 no valor de R\$ 62.432,14, (sessenta e dois mil quatrocentos e trinta e dois reais e quatorze centavos) relativo ao exercício de 2019, e R\$ 121.793,84 (cento e vinte e um mil e setecentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos) para o próximo exercício, à conta da dotação apropriada.

| Sequencial: 003 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
|--------------------------------------|--------|---|
| DESCRIÇÃO | CÓDIGO | DENOMINAÇÃO |
| Unidade | 4001 | GABINETE DO CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA |
| Função | 04 | ADMINISTRAÇÃO |
| Subfunção | 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL |
| Programa | 4001 | PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO |
| Ação | 4001 | APOIO ADMINISTRATIVO |
| Grupo de Despesa | 03 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES |
| Fonte de Recurso | 100 | RECEITAS ORDINÁRIAS |

| | | |
|-------------------------|----|--------------------|
| Modalidade de Aplicação | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS |
|-------------------------|----|--------------------|

CLÁUSULA SEXTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 015/2017 e do primeiro e segundo termo aditivo, naquilo que não conflite com o pactuado no presente instrumento, que passa a integrar aquele ajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do CONTRATANTE.

E por estarem acordes, assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e desejados efeitos.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato inaugural permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente **Terceiro Termo Aditivo**, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, depois de lido e conferido, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

CONTRATANTE:

Luciano da Costa Bandeira
Superintendente de Gestão Integrada SGG/GO
(Portaria nº 030/2019-SGG)

Dr. Daniel Garcia de Oliveira,
Procurador do Estado – Chefe da Procuradoria Setorial

CONTRATADA:

Dione Glay Baracho
Sócio – Administrador

Testemunhas:

1. _____
Ana Paula Rodrigues Teixeira
CPF: 781.671.756-34

2º. _____
André Luiz Passos Danin
CPF: 806.192.151-00

GOIÂNIA, 23 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **DIONE GLAY BARACHO, Usuário Externo**, em 28/10/2019, às 11:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DA COSTA BANDEIRA, Superintendente**,



em 28/10/2019, às 16:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA RODRIGUES TEIXEIRA, Testemunha**, em 29/10/2019, às 09:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ PASSOS DANIN, Testemunha**, em 30/10/2019, às 08:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL GARCIA DE OLIVEIRA, Procurador (a) Chefe**, em 30/10/2019, às 11:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **9734994** e o código CRC **B1FBA684**.

GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
RUA 82 400 - BAIRRO SETOR CENTRAL - CEP 74015-908 - GOIÂNIA - GO - PALÁCIO
PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 4º ANDAR



Referência: Processo nº 201700013003711



SEI 9734994